

3º TERMO ADITIVO CONTRATO 063-2024
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Processo 142-24 – Inexigibilidade nº 034-2024

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob nº *****.128.720-****, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e do outro lado **MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 729, na cidade de Cruz Alta-RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.544.425/0001-40, neste ato representado por seu representante legal, doravante simplesmente denominado como **LOCADOR**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamenta Santa Teresinha, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, de 25 de março de 2026 a 25 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago, a contar de 25/03/2026, a importância mensal de R\$ 25.635,09 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 3,36%

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este ADITIVO os representantes das partes.

Ibirubá - RS, 20 de março de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Mitra Diocesana de Cruz Alta
Locador

